



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 42/2023 – FMEC

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de peças de reposição para o conserto e troca do filtro do bebedouro danificado no Centro de Eventos Alexandre Júlio do Município de Correia Pinto.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, quer financeiramente, quer na qualidade dos serviços a serem realizados, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Cultura.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 19 de dezembro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito





1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA PEÇAS (ELETRO J.A.S – ME)**, inscrita no CNPJ 07.512.008/0001-86, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ ANTONIO DE SOUZA PEÇAS (ELETRO J.A.S – ME) INSCRITA NO CNPJ 07.512.008/0001-86, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O CONSERTO E TROCA DE FILTRO DO BEBEDOURO DANIFICADO NO CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRE JÚLIO, ATENDENDO REQUERIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DE CORREIA PINTO/SC. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - FMEC.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1 Serviço	Prestação de serviço de mão de Obra (Conserto de bebedouro NOBLESSE FLEX 220V) • Limpeza; • Troca de Mangueira d'água; • Troca de Filtro	274,00	274,00

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) objeto(s) cotado(s), os serviços deverão ser realizados no Centro de Eventos Alexandre Julio, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

2.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

FMEC: 16.003.13.392.0007.2.086.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.1000 (6)





4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Rosimere Vieira Coelho

Matrícula: 036

E-mail: meryeventos@hotmail.com

CPF: ***.885.539-**

Fundação Municipal de Esportes e Cultura

4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Franciele Souza Blugoslawski

Matrícula: 049

E-mail: fransblugos@gmail.com

CPF: ***.840.519-**

Fundação Municipal de Esportes e Cultura

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 19 de dezembro de 2023.

ROSIMERE VIEIRA COELHO
Diretora da Fundação Municipal Esporte e Cultura

